



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 237

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares na importância de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros) como reforço da seguinte verba do orçamento vigente:-

114 8.12.0	- Serviço Fiscalização - P. Fixo a)....	6 400,00
114 8.12.0	- Serviço Fiscalização - P. Fixo d)....	600,00
306 8.81.3	- Parques e Jardins - M. Consumo.....	49 000,00
43.4 8.81.4	- Pavimentação de Ruas - D. Diversas...	<u>240 000,00</u>
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....		296.000,00

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação previsto em bases técnicas para o corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de dezembro de 1958.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada.  
em 3º de dezembro de 1958.*

*Teusa de Carvalho Machado.  
Secretária*